

DECRETO Nº 008/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI do dia 13 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da **COVID-19** e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

CONSIDERANDO que mesmo as atividades essenciais podem ser afetadas pelas medidas sanitárias limitativas de funcionamento, em face da necessidade de conter a propagação da **covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 007, de 05 de abril de 2021, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.576, de 10 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 71, Edição Extraordinária, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º. - Fica suspensa a feira livre municipal no sábado dia 17 de abril de 2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI, em 12 de abril de 2021.



JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal